



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA, CNPJ 22.919.096/0001-29, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

MARCELO SANTOS
COSTA:410017022
04

Assinado de forma digital

por MARCELO SANTOS

COSTA:41001702204

Dados: 2025.12.12

08:13:44 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 11/12/2025 12:35:41

CONTROLE: 12111213646091

Válida até 11/03/2026 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

"GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA".



Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, reuniram-se em Assembleia Geral os componentes do "Grupo Cultural Francisco Oliveira" com os seguintes objetivos: 1) Fundação da Associação; 2) Discussão e aprovação dos Estatutos da entidade; 3) Eleição e posse da Primeira Diretoria. Assumiu a presidência da Assembléia, por aclamação: A senhora Iracema Jesus de Oliveira, que convidou para secretaria a senhora Ruth Nogueira dos Santos, a qual procedeu à leitura do Estatuto; submetido à discussão o mesmo foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais a presidente declarou definitivamente constituída a Sociedade Civil denominada de "Grupo Cultural Francisco Oliveira", com sede à Trav. Curuça, nº 1109, bairro do Telegrafo. A seguir os associados, investidas em suas funções e no pleno gozo de seus direitos, em conformidade com o Estatuto lido e aprovado, procederam a eleição da Primeira Diretoria mediante votação, e que será composta: Presidente: Iracema Jesus de Oliveira; Secretária Ruth Nogueira dos Santos, Tesoureira: Marilda Conceição de Azevedo; e para Conselho Fiscal: Iraci de Oliveira Martins, Lucimar Souza Silva. Tendo sido eleitos por unanimidade, tomaram posse imediatamente após sua proclamação. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra. Como ninguém quis fazer uso da mesma, a presidente deu por encerrada a Assembléia. Para constar eu, Ruth Nogueira dos Santos, servindo de Secretária, lavrei a presente Ata que, após de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

*Cartório
Chermont*

Iracema Jesus de Oliveira

REGISTRADO

20/05/88

**Cartório de Registro de
Títulos e Documentos**

Rua 13 de Maio, 363 – Fone: 222-6339

Apresentado hoje para Registro Civil de Pessoas Jurídicas e apontado sob. o n.º de ordem 4.315 do Livro A n.º 14

do Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Belém-Pa., em 20-05-88



**ASSOCIAÇÃO “GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA”
GRUPO PARAFOCLÓRICO “FRUTOS DO PARÁ”
CNPJ 22.919.096/0001-29**

**ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, COM A
FINALIDADE DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.**

Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, *nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará*, reunida em Assembléia Geral a Associação Grupo Cultural “FRANCISCO OLIVEIRA”, conhecida pelo nome de fantasia “GRUPO PARAFOCLÓRICO FRUTOS DO PARÁ”, em sua sede localizada à Rua Curuçá, 1109, Telegrafo, com a finalidade de: I – Eleição e posse da nova diretoria. Para o ato, foram seguidos os trâmites estatutários de acordo com os dispositivos previstos nos artigos 44 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo feitas às devidas convocações para os atos acima mencionados. Teve início à reunião da Assembléia Geral Ordinária às 19h00, sendo a mesma presidida pela Sra. IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, atriz e folclorista, residente e domiciliada sito à rua Curuçá, nº 1109, telegrafo, CEP 66113-250, portadora do RG nº 3758033 SSP-Pa e do CPF nº 036.500.222-49, que convocou para secretariar a mesma, a Senhora TATIENE MORAES DA SILVA, brasileira, casada, produtora cultural, residente e domiciliada sito à Passagem Rosa Lemos, nº 298, Telégrafo, CEP 66113-520, portadora do RG nº 4165622 SSP-PA e do CPF nº 914.625.762-49. Após a leitura do único ponto da pauta, por aclamação a diretoria ficou assim constituída: Presidente – IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, atriz e folclorista, residente e domiciliada sito à rua Curuçá, nº 1109, telegrafo, CEP 66113-250, portadora do RG nº 3758033 SSP-Pa e do CPF nº 036.500.222-49, - Vice-Presidente – PAULO JORGE DE OLIVEIRA PONTE DE SOUZA, brasileiro, casado, Professor universitário, residente e domiciliado sito à passagem João Coelho, nº 100, telegrafo, CEP 66113-090, portador do RG nº 2424303 SSP-PA e do CPF nº 587.712.042-53, - Tesoureira – CHRISTIANE DO SOCORRO AZEVEDO DE MORAIS, brasileira, divorciada, analista de sistemas, residente e domiciliada sito à Rua Municipalidade, nº 1757, Residencial Olimpus, Torre Urano apto 501, Bairro Umarizal, CEP 66050-350, portadora do RG nº 5984564 MMA e do CPF nº

789.823.672-68, Secretária – TATIENE MORAES DA SILVA, brasileira, casada, produtora cultural, residente e domiciliada sítio à Passagem Rosa Lemos, nº 298, Telégrafo, CEP 66113-520, portadora do RG nº 4165622 SSP-PA e do CPF nº 914.625.762-49. Logo em seguida os membros da diretoria foram empossados para administrarem a Associação grupo cultural Francisco Oliveira pelo período de três (03) anos, conforme consta no Estatuto. A seguir a palavra foi franqueada e como ninguém quis fazer uso e nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 19h00, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes em anexo a referida ata, através de uma lista de presença. Belém 18 de maio de 2023. Eu, Tatiene Moraes da Silva, Secretária, lavrei a mesma.

Iracema Jesus de Oliveira
Iracema Jesus de Oliveira – Pte da Assembleia Geral

Paulo Jorge de Oliveira Ponte de Souza – Vice-Presidente

Tatiene Moraes da Silva
Tatiene Moraes da Silva - Secretária

Christiane do S. A. de Moraes
Christiane do Socorro Azevedo de Moraes - Tesoureira



SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL – Cartório Val de Cães
Avenida Senador Lemos, nº 1422, Telégrafo – Belém/PA – Brasil – CEP 66.113-000
Fones (91) 3244-5922 / 3254-9808 e-mail: cartoriovaldecaes@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma: IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA, Belém, 06/06/2023, Em testº da verdade
DENISE BATISTA TAPAJÓS (Escrevente)
Autorizada
Selo: 104A7515172
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2715157000026251255215250
Emol.: R\$ 6,80 Selo R\$ 0,45 Total R\$ 7,25

Denise Batista Tapajós
Escrevente Autorizada



SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL – Cartório Val de Cães
Avenida Senador Lemos, nº 1422, Telégrafo – Belém/PA – Brasil – CEP 66.113-000
Fones (91) 3244-5922 / 3254-9808 e-mail: cartoriovaldecaes@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma: TATIENE MORAES DA SILVA, Belém, 05/06/2023, Em testº da verdade
DENISE BATISTA TAPAJÓS (Escrevente)
Autorizada
Selo: 104A7515175
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5715157000045251255215250
Emol.: R\$ 6,80 Selo R\$ 0,45 Total R\$ 7,25

Denise Batista Tapajós
Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Praca Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00049347 e Registrado sob nº 00049347. Belem-PA,

06/06/2023

() Carlos Alberto de Lira e Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florencio Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
() Bárbara Lobo Chermont Brastil Vasconcellos - Oficial Substituta
(X) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
() Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada

30 R.T.D.P.J.
BELEM, PARÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 1942391

SÉRIE: A

SELADO EM: 06/06/2023

CÓDIGO DE SEGURANÇA:

CÓDIGO DE SEGURANÇA:
19324910000036892380818140

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 141,20	R\$ 21,18	R\$ 3.53

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validasei/index.jsp>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 1942392

SÉRIE: A

SERIE: A
SEIADO EM: 06/06/2023

SELADO EM: 06/06/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA:

CÓDIGO DE SEGURANÇA:
29324910000046892380818140

QTD ATO **EMOLUMENTOS** **FRJ** **FRC**
2 R\$ 56,80 R\$ 8,50 R\$ 1,42

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselos/index.jsp>

06 JUN. 2023

ASSOCIAÇÃO "GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA"
GRUPO PARAOLCLÓRICO "FRUTOS DO PARÁ"
CNPJ 22.919.096/0001-29
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 18/05/2023

Assembléia:

Marcos Boga Pinto de Souza
Fabiane Cristina Azevedo de Moraes
Christian dos S. A. de Moraes
João Gabriel Trindade Saravia
Ana do Socorro Azevedo de Moraes
Ana Paula A. de O. Rante
Alex Pinheiro Fernandes
Tatianna Moraes da Silva
France Magna da Silva
Thiago dos Santos Trindade
Leandro Alberto Ledato Barbosa
Jorge Souza da Silva Menegu
Andréa de Fátima da Silva Reis
Raíto Joyce de Oliveira Ponte de Souza
Julie Caroline Belchior Furlan
Danielly Cristina Sales da Silva
Fábio Thoberto Money
Maria do Carmo Santos Nogueira
Danielle Souza da C. Nascimento
Thiago da C. Barbosa
Luis Cláudio B. Fonseca Júnior
Thiago dos Santos Trindade
Marcus Wimicam Mungo Jr. Pinho
Ana Eduarda S. Picançoz Seraphini
Recomenda Nazare P. de Alzendo

ATO DE APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA GRUPO CULTURAL, “FRANCISCO OLIVEIRA”, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGO 44 A 60 DA LEI ° 10406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO).

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E SEDE

Art. 1º - **O GRUPO CULTURAL “FRANCISCO OLIVEIRA”, fundado em 13 de Fevereiro de 1988, na cidade de Belém, Estado do Pará, é uma associação de caráter artístico-cultural, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com o nome de Fantasia “GRUPO PARAFOLCLÓRICO FRUTOS DO PARÁ, com Sede à Rua Curucá, nº 1.109, Bairro do Telégrafo, CEP 66.113-250, Belém-Pará.**

Art. 2º - O Grupo tem as seguintes finalidades:

- a) Planejamento, instrumentação e execução de projetos artísticos e culturais;
- b) Estimular e apoiar o trabalho no campo das artes cênicas;
- c) Trabalhar junto às autoridades competentes para a aplicação dos resultados dos trabalhos;
- d) Promover o intercâmbio com entidades congêneres nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS

Art. 3º - Poderão ser membros do Grupo os artistas profissionais ou amadores que não estejam militando paralelamente em entidades congêneres.

Art. 4º - O Grupo será constituído de número ilimitado de associados, sem distinção de sexo, cor ou nacionalidade, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 5º - São as seguintes as categorias de associados:

- a) Fundadores – os que compareceram à primeira Reunião do Grupo e que assinaram a Ata de Fundação;
- b) Efetivos – todos os demais que não se incluírem na categoria anterior e que tenham sido admitidos pela diretoria;
- c) Beneméritos – aqueles que prestarem relevantes serviços ou contribuição material de real valor ao grupo.

Parágrafo único – Os associados de que trata o item “c” deverão ser aprovados pela diretoria e homologados em assembléia geral.

CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 6º - Para ser admitido ao grupo e permanecer em seu quadro social é necessário que o proposto goze de bom conceito moral e assuma o compromisso de respeitar e cumprir o presente Estatuto, além de trabalhar para que o grupo atinja as suas finalidades.

Art. 7º - Os associados efetivos serão admitidos mediante deliberação em sessão ordinária da diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados, quando em pleno gozo de suas prerrogativas sociais:

- a) Votar e ser votado;
- b) Propor a admissão de associados beneméritos.

Parágrafo único – Os associados Fundadores e Beneméritos somente poderão votar e ser votados quando acumularem também a condição de associados Efetivos.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Conhecer e cumprir o Estatuto e as determinações dos órgãos dirigentes do grupo;
- b) Comparecer às reuniões, assembléias e contribuir para o aprimoramento do grupo, nas suas finalidades;
- c) Dar cabal desempenho aos cargos para os quais tenham sido eleitos ou convidados.

CAPÍTULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Art. 10º - São órgãos diretivos do Grupo:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria.

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 11º- A Assembléia Geral, órgão soberano do grupo, constituída por associados efetivos, reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente.

Art. 12º - Compete a Assembléia Geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto;
- V - Decidir pela admissão e exclusão dos associados.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.13º – As convocação da assembléia será feita verbalmente a cada membro do grupo, com antecedência de pelo menos 48 horas de sua realização.

Art. 14º - A Assembléia Geral será presidida por 1 (um) associado, em pleno gozo de seus direitos, aclamado na ocasião, o qual convocará um outro associado para secretário.

Art. 15º - Lavrar-se-á ata do que ocorrer na Assembléia Geral, que será lida e aprovada ao término da reunião e assinada pelos presentes.

Art. 16º - Tratando-se de Assembléia Geral para eleição de Diretoria, as mesmas proceder-se-ão mediante votação direta e declarada de cada membro.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 17º - O grupo será administrado por uma Diretoria, eleita em Assembléia Geral, composta dos seguintes dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretario;
- d) Tesoureiro.

§ 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a recondução de seus membros por mais gestões.

§2º - Em caso de renúncia ou impedimento do Presidente, automaticamente assumirá o cargo o Vice-Presidente eleito, que por sua vez escolherá, se julgar necessário, novo secretário e tesoureiro de sua confiança.

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á obrigatoriamente 02 (duas) vezes por ano, uma em cada semestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente.

Art. 19º - Compete à Diretoria:

- I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II- Aplicar as penalidades previstas no mesmo;
- III - Elaborar regulamentos e regimentos internos "ad referendum" da Assembléia Geral;
- IV- Deliberar quanto à admissão e demissão de associados Efetivos;
- V- Convocar Assembléia Geral;
- VI- Autorizar despesas;
- VII- Autorizar o Presidente a nomear ou admitir auxiliares administrativos;
- VIII- Aprovar propostas de admissão de associados Beneméritos.

Art. 20º - São atribuições do Presidente:

- I- Representar o grupo em todos os atos, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Escolher o secretário e o tesoureiro durante o seu mandato;
- III- Presidir as reuniões da diretoria;
- IV- Convocar e abrir as sessões da Assembléia Geral;
- V- Apresentar relatórios anuais à assembléia Geral;
- VI- Submeter à diretoria o orçamento das despesas sociais;
- VII- Rubricar os livros da associação;
- VIII- Assinar cheques com o tesoureiro.

Art. 21º - São atribuições do Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em seus impedimentos, ou renúncia, terminando seu mandato;
- II- Assessorar o Presidente em suas atividades.

Art. 22º - São atribuições do Secretário:

- I- Superintender o serviço da secretaria;
- II- Trazer permanentemente organizados todos os livros, documentos e arquivos da entidade;
- III- Redigir e assinar com o Presidente toda a correspondência da Associação;
- IV- Preparar a ordem do dia das sessões, lavrar as atas e proceder à sua leitura;
- V- Substituir o Presidente em casos de impedimento ou afastamento temporários.

Art. 23º - São atribuições do Tesoureiro:

- I- Ter sob sua guarda os haveres do grupo;
- II- Assinar cheques e fazer pagamentos junto com o presidente;
- III- Receber os auxílios e as doações destinadas à associação e dar recibos, comunicando à diretoria a quantia recebida;
- IV- Apresentar nas reuniões da diretoria o balancete financeiro da receita e despesas do grupo, o qual será submetido à apreciação de seus membros;
- V- Propor à diretoria as providências necessárias ao desenvolvimento das finanças sociais.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 24º - As eleições da Diretoria serão realizadas de três em três anos e obedecerão ao sistema de votação declarada.

Parágrafo único – Somente poderão votar e ser votado os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.

17 JUN 2005

4

Art. 25º - O presidente da Assembléia Geral convidará um Secretário para auxiliá-lo durante a votação e, após a mesma, um escrutinador para a contagem dos votos.

Art. 26º - O Secretário fará a chamada dos associados habilitados para o exercício do voto os quais, antes de votar, deverão assinar seus nomes na lista de presença.

Parágrafo único – A contagem de votos deverá coincidir com o número de votantes, caso contrário será anulada a eleição.

Art. 27º - Não serão permitidos os votos por procuração.

Art. 28º - No caso de empate entre dois candidatos considerar-se-á eleito o mais idoso entre os candidatos.

Parágrafo único – No caso de persistir o empate considerar-se-á eleito o associado mais antigo.

Art. 29º - Terminada a apuração, o Presidente da Assembléia Geral proclamará os eleitos, dando posse imediata aos mesmos.

CAPÍTULO VI

DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 30º - A Receita da Associação é extraordinária.

I- Constitui-se receita extraordinária:

- a) As doações e subvenções que venham a ser feitas à associação;
 - b) As rendas eventuais.

Art. 31º - O Patrimônio da Associação é constituído:

I- Dos bens imóveis que possuir:

II- Dos móveis e utensílios:

III-Das doações com destinação específica para o patrimônio da Associação.

Parágrafo único – A alienação do patrimônio em todo ou em parte só será feita com autorização da Assembléia Geral, que para isso deverá contar com o mínimo de 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º - Os membros da Diretoria não receberão remuneração pelas funções que desempenharem na administração.

Art. 33º - A Associação poderá ser dissolvida por impossibilidade absoluta de sobrevivência e por deliberação de 2/3 de seus associados, em pleno gozo de seus direitos, em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único – No caso de dissolução, o patrimônio social terá a destinação que for atribuída pela assembléia.

Art. 34º - O ano social terá a mesma duração do ano civil.

Art. 35º - É expressamente proibido a Associação discutir ou tomar partido em questões de natureza política, racial ou religiosa.

Art. 36º - Serão resolvidos pela Diretoria os casos omissos neste estatuto.

Art. 37º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Jaema Jeses de Olleria

2º OFICIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JU

Official

Oficial
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Pará

Documento Protocolado sob nº 00024036 e Registrado sob nº 00024036

Belem-PA 17/06/2005

Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
 Nilce Florence Lobo Chermont - Oficial Substituta
 Bárbara Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
 Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA 002203874





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA
CNPJ: 22.919.096/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:42 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **E875.E604.E379.489B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.919.096/0001-29

Certidão nº: 75384493/2025

Expedição: 05/12/2025, às 11:24:12

Validade: 03/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.919.096/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.919.096/0001-29

**Razão
Social:** GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA

Endereço: R CURUCA 1109 / TELEGRAFO / BELEM / PA / 66113-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112108110262124038

Informação obtida em 05/12/2025 11:22:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.919.096/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/1988
NOME EMPRESARIAL GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO PARAFOCLORICO FRUTOS DO PARA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CURUCA	NÚMERO 1109	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.113-250	BAIRRO/DISTRITO TELEGRAFO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOTACONCEICAO@UOL.COM.BR	TELEFONE (91) 3254-9729/ (91) 3263-0463		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025** às **10:08:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ASSOCIAÇÃO “GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA”
Sede— RUA CURUÇÁ, Nº 1109 – TELÉGRAFO
BELÉM – PARÁ – BRASIL
CNPJ: 22919096/0001 – 29
(91) 99627 5285

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA CURUÇA 1109, TELÉGRAFO, BELÉM-PA

CNPJ: 22.919.096/0001-29

FONE/FAX:(91) 99627 5285

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Inexigibilidade de licitação, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belém, 05 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA
Data: 05/12/2025 11:09:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA

RG: 3758033

CPF 036.500.222-49

CARGO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



ASSOCIAÇÃO “GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA”
Sede— RUA CURUÇÁ, Nº 1109 – TELÉGRAFO
BELÉM – PARÁ – BRASIL
CNPJ: 22919096/0001 – 29
(91) 99627 5285

MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Belém, 05 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA
Data: 05/12/2025 11:09:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA
RG: 3758033
CPF 036.500.222-49
CARGO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



ASSOCIAÇÃO “GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA”
Sede— RUA CURUÇÁ, Nº 1109 – TELÉGRAFO
BELÉM – PARÁ – BRASIL
CNPJ: 22919096/0001 – 29
(91) 99627 5285

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – DECRETO Nº 345, DE 20 DE JUNHO
DE 2017**

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESA: GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA

Ref. DISPENSA

NOME DECLARANTE: IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA

CPF: 036.500.222-49

CARGO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

DECLARO, nos termos do art 4º do Decreto Municipal nº 345 de 20 de junho de 2017, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Prefeitura Municipal de Paragominas, que:

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores NÃO são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Município de Paragominas, bem como dos membros responsáveis pela Comissão ou Equipe de Licitação.

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Município de Paragominas, bem como dos membros responsáveis pela Comissão ou Equipe de Licitação.

Nome do Servidor:

Cargo:

Órgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Belém, 05 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA
Data: 05/12/2025 11:16:38-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA



ASSOCIAÇÃO “GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA”
Sede— RUA CURUÇÁ, Nº 1109 – TELÉGRAFO
BELÉM – PARÁ – BRASIL
CNPJ: 22919096/0001 – 29
(91) 99627 5285

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº22.919.096/0001-29 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3758033 e do CPF nº 036.500.222-49, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Belém, 05 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA
Data: 05/12/2025 11:09:39-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA
CARGO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 22.919.096/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:19:40 do dia 05/12/2025**Válida até:** 03/06/2026**Número da Certidão:** 702025082747749-7**Código de Controle de Autenticidade:** A5D9CA67.A13338D0.41D58341.4869E93F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 22.919.096/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:19:40 do dia 05/12/2025**Válida até:** 03/06/2026**Número da Certidão:** 702025082747750-0**Código de Controle de Autenticidade:** EB90F470.B9F2F420.D13D5963.BCF44951**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 455930/119/2025

Contribuinte: GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 22.919.096/0001-29

Inscrição Mobiliária: 181276-1

Endereço: R CURUCA , 1109

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **11:05** horas, do dia **01/12/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: <https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANALISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



documento
certificado



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1ZJL251DV

Data de Emissão: 02/12/2025 13:46